



**Randon S.A. Implementos e Participações**

Companhia Aberta

CNPJ: 89.086.144/0011-98

NIRE 43300032680

**Reunião do Conselho Fiscal**

**Ata nº 159**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 02 dias do mês de julho de 2018, às 16 horas e 30 minutos, na sede social da Randon S.A. Implementos e Participações (“Companhia”), situada na Cidade de Caxias do Sul (RS), na Avenida Abramo Randon, nº 770, 1º andar.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia.

**3. MESA:** Maria Tereza Casagrande, Presidente, e João Carlos Sfreddo, Secretário.

**4. ORDEM DO DIA:** Conforme deliberação do Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, opinar sobre a realização da sexta (6ª) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos, em consonância com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), no montante total de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) (“Oferta”).

**5. DELIBERAÇÕES:** Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, no exercício de suas atribuições, opinam favoravelmente à realização da Emissão, nos precisos termos e condições em que foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, sem a necessidade de encaminhamento desta proposta para apreciação em assembleia geral de acionistas da Companhia, tendo em vista que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, compete ao Conselho de Administração aprovar a Emissão e a Oferta. O Parecer, que poderá ser destacado para divulgação e outros fins legais, tem o seguinte teor: “Os membros do Conselho Fiscal da Randon S.A. Implementos e Participações (“Companhia”) abaixo assinados, no exercício de suas atribuições, emitem o presente Parecer, a fim de opinar favoravelmente à proposta aprovada pelo Conselho de



*Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, relativa à realização da sexta (6ª) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos, em consonância com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), no montante total de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) (“Oferta”), sem a necessidade de encaminhamento desta proposta para apreciação em assembleia geral de acionistas da Companhia, tendo em vista que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, compete ao Conselho de Administração aprovar a Emissão e a Oferta.”*

**6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal da Companhia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e conferida, foi assinada por todos os conselheiros presentes.

Caxias do Sul, 02 de julho de 2018.

Maria Tereza Casagrande

João Carlos Sfreddo

Ademar Salvador

William Cordeiro

Renato Sobral Pires Chaves